



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3291 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício."

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com recurso oriundo do Fundo Estadual de Saúde, para execução dos recursos financeiros destinados a estruturação, ampliação e otimização do sistema de gases medicinais do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado para enfrentamento do Coronavírus – COVID- 19 conforme resolução SES/MG 7.461 de 31 de Março de 2021, conforme rubricas orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Saúde
0601 – Secretaria Municipal de Saúde
060110 – Saúde
060110122 – Administração Geral
060110122.8007 – Assistência a Saúde
060110122.8007.5936 – Imobilizações de Ações de Enfrentamento ao COVID19
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

06 – Secretaria Municipal de Saúde
0601 – Secretaria Municipal de Saúde
060110 – Saúde
060110122 – Administração Geral
060110122.8007 – Assistência a Saúde
060110122.8007.6946 – Ações de Enfrentamento ao COVID19
339030 – Material de Consumo.....R\$ 140.000,00

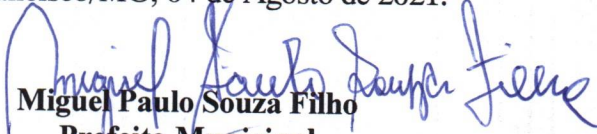
Recurso 155: Transferência do Fundo Estadual de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior o recurso oriundo do incentivo financeiro conforme Resolução SES/MG Nº 7.461 de 31 de março de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º - Caso necessário, tendo como limite o mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária do Município de São Francisco para 2021, fica autorizado suplementar e/ou reduzir os créditos adicionais especiais abertos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 04 de Agosto de 2021.


Miguel Paulo Souza Filho
Prefeito Municipal